



# ÓRGÃO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro – Rio Novo do Sul/ES – Cep: 29290-000  
Tel./Fax (28)3533-1780 – CNPJ: 27.165.711/0001-72

Rio Novo do Sul/ES – 10 DE AGOSTO DE 2023 – EDIÇÃO N.º 634

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul-ES Art. 84 Lei N.º. 205/2003 de 19 de Dezembro de 2003

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### EDIÇÃO N.º 634

#### CONTRATOS

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N. 032/2023, FIRMADO ENTRE O CONTRATANTE MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL (ES) E A EMPRESA CONTRATADA P A MONTEIRO LTDA.

O MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL (ES), inscrito no CNPJ sob n.º 27.165.711/0001-72, com sede à Rua Fernando de Abreu, n.º 18, centro, Rio Novo do Sul, ES, CEP: 29.290-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOCENEI MARCONCINI CASTELARI, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 083.656.427-86, portador da Carteira de Identidade n.º 1.596.486 SPTC/ES, residente na localidade de Mundo Novo, Rio Novo do Sul, ES, CEP: 29.290-000, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE, o Contrato n.º 032/2023 que foi firmado com a empresa CONTRATADA P A MONTEIRO LTDA, o que faz mediante as cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato n.º 032/2023, que versa sobre a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Reforma e Ampliação do Abrigo Municipal “Arnalda Christina Aguiar” do Município de Rio Novo do Sul/ES.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Em razão do grande transcurso do tempo desde a Ordem de Serviço expedida em 12 de maio de 2023 e o não início da obra até a presente data, bem como pelo desrespeito da contratada às cláusulas do instrumento celebrado, fica rescindido o Contrato mencionado na cláusula anterior, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Rio Novo do Sul (ES). E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.  
Rio Novo Do Sul (ES), 07 de agosto de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

Testemunhas

- 1) \_\_\_\_\_  
2) \_\_\_\_\_

#### EDUCAÇÃO

#### CONVOCAÇÃO PARA OITAVA CHAMADA

DO PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA  
EDITAL N.002/2022 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

A comissão organizadora do processo de seleção, no uso de suas atribuições legais, convoca para 8ª (oitava) chamada os candidatos conforme prevê o Edital N.002/2022, a comparecerem no dia 11 de agosto de 2023, às 10:00 horas no Prédio da SEME de Rio Novo do Sul para a chamada da vaga.

Os candidatos deverão estar munidos de todos os documentos pertinentes conforme declarado no ato da inscrição.

Ressaltamos que:

- 9.2. A convocação dar-se-á no quantitativo superior ao número de vagas publicadas para suprir as desistências e eliminações de candidatos.
- 9.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todas as convocações e demais publicações oficiais referentes a esse Processo Seletivo no site [www.rionovodosul.es.gov.br](http://www.rionovodosul.es.gov.br), não podendo sobre estas alegar desconhecimento.
- 9.4. No ato da escolha da vaga, o candidato deverá OBRIGATORIAMENTE apresentar a documentação original comprobatória dos itens declarados no ato da inscrição.
- 9.5. Não havendo comprovação dos documentos originais declarados no ato da inscrição, ou não comparecimento do candidato na chamada ou a chegada ao local da escolha após a chamada do seu nome, o candidato perderá o direito de escolha na primeira rodada da lista de classificados.
- 9.6. O candidato que não comprovar habilitação exigida do item 3.2, inciso I será ELIMINADO. (...)
- 9.8. A qualquer tempo em que o candidato for convocado, deverá obrigatoriamente apresentar COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Anexo XI, com os documentos originais apresentados na inscrição e demais documentos conforme itens 10.9 e 10.10 para o setor de Recursos Humanos.
- 9.9. O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de comparecer ao local determinado para escolha de vaga, poderá fazê-lo por procurador legalmente constituído.
- 9.10. Não é permitido o uso do celular no momento em que o candidato estiver escolhendo vaga.
- 9.11. No momento da escolha da vaga, será autorizada apenas a presença do candidato na mesa, ressalvado os casos de pessoas com deficiência, conforme Lei n.13.146/2015.
- 9.12. No momento da escolha o candidato portador de deficiência deverá apresentar o laudo médico de acordo com item 3.12.3.

(...)

10.9. No ato da chamada, o candidato deverá apresentar para contratação junto ao RH cópia simples dos documentos abaixo relacionados, acompanhados dos originais:

- a. Carteira de Identidade;
  - b. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – frente e verso;
  - c. CPF;
  - d. PIS ou PASEP;
  - e. Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral (última eleição);
  - f. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
  - g. Certidão de nascimento ou casamento;
  - h. Comprovante de escolaridade (Diploma e Histórico);
  - i. Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
  - j. CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
  - k. Cartão de Vacina dos filhos menores de 05 anos (identificação da criança e comprovação das vacinas);
- 10.10. No ato da chamada, o candidato deverá apresentar para contratação, junto ao RH documentos originais abaixo relacionados:
- a. 01 foto 3 x 4 (recente);
  - b. Prova de inexistência de antecedentes criminais, mediante certidões dos distribuidores da Justiça Federal, site onde encontrar: [www.dpf.gov.br](http://www.dpf.gov.br);
  - c. Qualificação Cadastral eSocial
  - d. Declaração de não acúmulo de cargo público, de acordo com o art. 37, inciso IV; ANEXO IV
  - e. Ficha de dados pessoais preenchida corretamente, com letra legível; ANEXO VI
  - f. Declaração de Doenças Preexistentes; ANEXO VII
  - g. Declaração de Bens; ANEXO VIII
  - h. Comprovante de Residência atualizado (conta de água ou energia – últimos três meses);
  - i. Apresentar os seguintes exames: Hemograma completo com contagem de plaquetas, VDRL, EAS (Urina), EPF (Fezes);
  - j. Comprovante do número da conta bancária do Banco do BRASIL especificando a agência.

Lista de Convocados:

PROFESSOR MaMPA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
176	FLAVIENE BENEVIDES BATISTA	32
177	JOSÉ RESSONI FILHO	30
178	ANARLETE DESCHIAVONE MARCHIORI	30
179	BARBARA HEMERLY PAIXÃO	30
180	PATRICIA APARECIDA DA SILVA PEDROZA	30
181	JOSIANE APARECIDA NUNES CALVI	29
182	LEANDRA BARBOSA DE JESUS	29
183	POLIANA MOREIRA ZAMBI	28
184	PATRICIA FIDELIS KOPPE SCHUINA	27
185	PENHA MARIA BELMOQUE LOVATI	27

Rio Novo do Sul, 10 de agosto de 2023.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

DEISE LORENCINE  
MEMBRO DA COMISSÃO

ELAINE F. WETLER PEREIRA  
MEMBRO DA COMISSÃO

ENILDA S. SANTOS DE SOUZA  
MEMBRO DA COMISSÃO

FÁBIO TOGNERI  
MEMBRO DA COMISSÃO

RENATA DE CÁSSIA S. MAMERI  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

ROSANGELA S. CALENZANI  
MEMBRO DA COMISSÃO

\*\*\*\*\*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL / ES

**JOCENEI MARCONCINI CASTELARI**

Prefeito Municipal

\*\*\*\*\*

**MARCIEL MALINI COSTA**

Vice-Prefeito

Secretários Municipais

OTÁVIO DE OLIVEIRA KOPPE  
Secretário Municipal de Administração

ARIDELSON GIOVANELLI  
Secretário Municipal de Finanças

ANDRÉ SANTOS DE BARROS  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente

PAULO CESAR DO AMARAL CONTAIFER  
Secretário Municipal de Planejamento

ANDRÉ LUIZ FONSECA ZAMBI  
Secretário Municipal de Esportes, Lazer,  
Turismo e Cultura

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
Secretária Municipal de Educação

JOCELINO MONTE COLI  
Secretário Municipal de Obras, Transportes  
e Serviços Urbanos

CRISTIANE DE ALMEIDA DUTRA COSTA  
Secretária Municipal de Assistência Social

VIVIANI SILVA HEMERLY  
Secretária Municipal de Saúde



[www.rionovodosul.es.gov.br](http://www.rionovodosul.es.gov.br)

Responsável pela Publicação do Órgão Oficial de Rio Novo do Sul:  
THAIS EMILIA ROHR LOBO